



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 47
TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Anuncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 99/2016 de 8 de Março de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 26 de fevereiro de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 315,96 – Helder Medeiros, Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 043 370 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.297,99 – Manuel Soares Raposo Rosa & Irmãos, Lda., com o NIF: 512 000 867 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.008,03 – Elisa Maria Goulart da Silva, com o NIF: 159 694 000 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.011,17 – Marlene Sofia Moniz Gonçalves, com o NIF: 224 260 960 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 68,18 – Luís Barcelos Machado da Silveira Moreira, com o NIF: 210 113 570 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 100/2016 de 8 de Março de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 26 de fevereiro de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.362,34 – José Fernando Alves da Cunha, Unipessoal, Lda., com o NIF: 158 136 578 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 29 de fevereiro de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela

**JORNAL OFICIAL**

Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 609,86 – Wulf Hinrich Oskar Koelher, com o NIF: 215 966 368 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 7.583,01 – Lactaço, UCRL, com o NIF: 506 402 568 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 2 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 39.354,77 – Garcez & Santos, Lda., com o NIF: 512 005 222 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 48.319,43 – Marques Britas, S.A., com o NIF: 512 031 304 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 109.680,38 – Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A., com o NIF: 512 003 351 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 251/2016 de 8 de Março de 2016

Por Portaria n.º 083 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 4 de março de 2016, foi atribuída a verba de 85,40€ a Carla Alessandra Coderniz Ferreira, destinado à participação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de abril de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

4 de março de 2016. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 252/2016 de 8 de Março de 2016

Por Portaria n.º 082 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 4 de março de 2016, foi atribuída a verba de 265,40€ a Luísa Costa Barcelos, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de abril de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

4 de março de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 253/2016 de 8 de Março de 2016

Por Portaria n.º 081 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 4 de março de 2016, foi atribuída a verba de 85,40€ a Joana Margarida Louro Sousa, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de abril de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

4 de março de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 254/2016 de 8 de Março de 2016

Por Portaria n.º 084 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 4 de março de 2016, foi atribuída a verba de 265,40€ a Márcio André Fortuna Pimentel, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de abril de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços,

**JORNAL OFICIAL**

Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

4 de março de 2016. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 103/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Andebol da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AAISM, devidamente representada por Maria Inês Almada Moura, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local do andebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 12.075,00 €, conforme o programa apresentado pela AAISM, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 4.000,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.
- 3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de setembro de 2016

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2016 - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, *Maria Inês Almada Moura*. - Compromisso n.º E451601106 PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 104/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Atletismo da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT ou segundo outorgante, representada por Maria Paula Macedo Silva, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 50.491,55 €, conforme o programa apresentado pela AAIT, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 8.500,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.
- 3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de setembro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Maria Paula Macedo Silva*. - Compromisso n.º E451601107 PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 105/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Açoreana de Tiro de Precisão, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas;

Considerando que a Associação Açoreana de Tiro de Precisão, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação Açoreana de Tiro de Precisão, adiante designada por AATP ou segundo outorgante, representada por Hildeberto Oliveira Correia, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local do tiro de precisão, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 9.020,71 €, conforme o programa apresentado pela AATP, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 7.000,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.
- 3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de setembro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Açoreana de Tiro de Precisão, *Hildeberto Oliveira Correia*. - Compromisso n.º E451601102/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 106/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Patinagem da Região, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação de Patinagem do Pico, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP ou segundo outorgante, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local da patinagem, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 16.175,00 €, conforme o programa apresentado pela APP, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 5.000,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.
- 3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de setembro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização

3 de março de 2016 - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge Silva Nunes*. - Compromisso n.º E451601097/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 107/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Regional de Tiro dos Açores, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local e regional a prática de atividades desportivas;

Considerando que a Associação Regional de Tiro dos Açores, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação Regional de Tiro dos Açores, adiante designado por ARTA ou segundo outorgante, representada por João Alberto Ávila de Lima, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 1.^a****Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local do tiro com armas de caça, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 12.199,50 € conforme o programa apresentado pela ARTA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 3.500,00 € para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de dezembro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

**JORNAL OFICIAL**

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Regional de Tiro dos Açores, *João Alberto Ávila de Lima*. - Compromisso n.º E451601101/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 108/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Ténis de Mesa e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATMIT ou segundo outorgante, representada por Marina Branco Fabrício, Presidente da Direção;

**JORNAL OFICIAL**

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local do ténis de mesa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 22.750,00 €, conforme o programa apresentado pela ATMIT, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 10.000,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de setembro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

**JORNAL OFICIAL**

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Marina Branco Fabrício*. - Compromisso n.º E451601100/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 109/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional e nacional do voleibol para 2016, tendo na reunião anual realizada na Direção Regional do Desporto sido acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação de Voleibol da Ilha do Pico subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) A Associação de Voleibol da Ilha do Pico, adiante designada por AVIP, ou segundo outorgante devidamente representada por Laura Cristina Azevedo Jora, Presidente da Direção;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, apresentado pelas associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade e aceite pela DRD, na parte correspondente às participações de representantes da AVIP.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 250.394,40 €, dos quais 23.327,20 € são concedidos à AVIP para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual de 2016 e processada pela DRD em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não deem faltas de comparecimento culposas;
- c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

5 - Deslocar no mínimo 10 atletas por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.

6 - Apresentar à DRD comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com Contrato-Programa celebrado com os Serviços do Desporto.

7 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro).

**JORNAL OFICIAL**

8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

10 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pela DRD.

11 - Divulgar o presente contrato e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 10 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Voleibol da Ilha do Pico, *Laura Cristina Azevedo Jora*. - Compromisso n.º E451600968 /PRA2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 110/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Voleibol da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas;

Considerando que a Associação de Voleibol de S. Miguel, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

**JORNAL OFICIAL**

2) A Associação de Voleibol de S. Miguel, adiante designada por AVSM, ou segundo outorgante, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 183.540,42 €, conforme o programa apresentado pela AVSM, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 25.000,00 €

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de setembro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol de S. Miguel, *Eduardo Elias da Silva*. - Compromisso n.º E451601098/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 111/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Gímnica dos Açores, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação Gímnica dos Açores, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

**JORNAL OFICIAL**

2) A Associação Gímnica dos Açores, adiante designada por AGIA ou segundo outorgante, devidamente representada por Ana Júlia Madureira e Silva, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local da ginástica, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 29.094,19 €, conforme o programa apresentado pela AGINA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 8.000,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de setembro de 2016

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação Gímnica dos Açores, *Ana Júlia Madureira e Silva*. - Compromisso n.º E451601109/ PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 112/2016 de 8 de Março de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional e nacional do voleibol para 2016, tendo na reunião anual realizada na Direção Regional do Desporto sido acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação de Voleibol da Ilha do Pico subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2) A Associação de Voleibol da Ilha do Pico, adiante designada por AVIP, ou segundo outorgante devidamente representada por Laura Cristina Azevedo Jora, Presidente da Direção; o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, apresentado pelas associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade e aceite pela DRD, na parte correspondente às participações de representantes da AVIP.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 250.394,40 €, dos quais 23.327,20 € são concedidos à AVIP para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual de 2016 e processada pela DRD em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das

**JORNAL OFICIAL**

provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não deem faltas de comparência culposas;
- c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

5 - Deslocar no mínimo 10 atletas por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.

6 - Apresentar à DRD comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com Contrato-Programa celebrado com os Serviços do Desporto.

7 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27º do Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro).

8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

10 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pela DRD.

11 - Divulgar o presente contrato e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.ª**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;

**JORNAL OFICIAL**

c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 10 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Voleibol da Ilha do Pico, *Laura Cristina Azevedo Jora*. - Compromisso n.º E451600968 /PRA2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 34/2016 de 8 de Março de 2016****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo de R. Peixe, com o n.º 315, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 4 de novembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo de R. Peixe tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores – Apuramento do campeão;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo de R. Peixe, adiante designado por CDRP, representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a.**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 315, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 4 de novembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 80.244,20 €, conforme o programa apresentado, é de 38.952,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 - 6.480,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores;
- 4 - 5.400,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
 - 2 - A quantia de 27.802,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2016.
- 4 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo de R. Peixe, *Jaime Luís Melo Vieira*. - Compromisso n.º E451601092/ PRA 2016.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**
Aditamento n.º 35/2016 de 8 de Março de 2016**1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de setembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Futebol Clube Vale Formoso com o n.º 283, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 1 outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da prova;

Considerando que o Futebol Clube Vale Formoso tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores- Manutenção/Descida;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Futebol Clube Vale Formoso, adiante designado por FCVF ou segundo outorgante, representado por Sandro Filipe Ferro Ferreira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 283, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 1 outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 109.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 42.192,00, sendo:

1;

2 -;

3 - 8.640,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

4 - 6.480,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 - A quantia de 31.042,00 € até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Futebol Clube Vale Formoso, *Sandro Filipe Ferro Ferreira*. - Compromisso n.º E451600891 / PRA 2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 36/2016 de 8 de Março de 2016****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de setembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Prainha Futebol Clube com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 1 outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o apoio para a participação na 2.^a fase da prova;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Prainha Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Prainha Futebol Clube, adiante designado por PFC ou segundo outorgante, representado por João Herberto Quaresma Bettencourt, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 1 outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de despesas de 143.000,00 €, conforme o programa apresentado, é de 46.440,00 €, sendo:

1 -

2 -

3 - 6.120,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

4 - 6.480,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -.....;

2 - A quantia de 29.365,00 € até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Prainha Futebol Clube, *João Herberto Quaresma Bettencourt*. - Compromisso n.º E451600958 / PRA 2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 37/2016 de 8 de Março de 2016****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de setembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Vitória Futebol Clube com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 1 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o apoio para a participação na 2.^a fase da prova;

Considerando que o Vitória Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores - Manutenção/Descida;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Vitória Futebol Clube, adiante designado por

**JORNAL OFICIAL**

VFC ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Rodrigues Plácido, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 1 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de despesas de € 80.777,20, conforme o programa apresentado, é de € 54.396,00, sendo:

1 -

2 -

3 - € 10.440,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

4 - € 10.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 40.056,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

3 de março de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Vitória Futebol Clube, *Paulo Jorge Rodrigues Plácido*. - Compromisso n.º E451600907/ PRA 2016.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 255/2016 de 8 de Março de 2016

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.350.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 235.000,00€, referente à 3.ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

4 de março de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 256/2016 de 8 de Março de 2016

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de

**JORNAL OFICIAL**

3.350.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 235.000,00€, referente à 4ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

4 de março de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 257/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria N.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: José Mário Duarte Garcia

NIF: 102805512

Morada: Estrada Nova, 41

Freguesia: Praia do Almoxarife

Concelho: Horta

Montante Euros: 200,00 €



Nome: Nelinha da Silva

NIF: 180019414

Morada: Canada das Dutras, 13

Freguesia: Angústias

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.443,52 €

Nome: Paulo Jorge de Faria Martins

NIF: 163878994

Morada: Rua das Amoreirinha, 22 - Caixa Postal 294

Freguesia: Feteira

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.481,43 €

Nome: José Manuel Gonçalves Branco

NIF: 175484465

Morada: Rua de Cima, Janalves, 28

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.293,02 €

Nome: António Andrade Peixoto

NIF: 124167829

Morada: Praia de Cima, 12-A

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 327,28 €



Nome: Marco Filipe Castro Alves

NIF: 228581370

Morada: Fazenda

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 262,04 €

Nome: Carlos Orlando Vieira Leal

NIF: 222751479

Morada: Canada do Mato, 8 (Silveira)

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 681,82 €

Nome: José Mário da Silva Fraga

NIF: 187424411

Morada: Caminho de Baixo, 40 - São Miguel Arcanjo

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 477,50 €

Nome: Fernanda Maria Silveira Serpa

NIF: 129406058

Morada: Rua de Baixo, 12 - São Vicente

Freguesia: Santo António

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 228,95 €



Nome: Francisco José Alvernaz Neves

NIF: 215238672

Morada: Ladeira dos Castanheiros, 42

Freguesia: Prainha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 299,13 €

Nome: Maria de Fátima Azevedo Quaresma Silveira

NIF: 194070034

Morada: Estrada Regional Arrife Ribeiras

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.485,00 €

Nome: Lúcia de Fátima dos Reis Figueiredo Moreira

NIF: 192772155

Morada: Termo da Igreja

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 473,52 €

Nome: Luís Manuel Monteiro Melo

NIF: 175184259

Morada: Fonte Jordão

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 782,12 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Hélder Manuel Figueiredo Chaves

NIF: 215127013

Morada: Outeiro - São Pedro

Freguesia: São Pedro

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 120,51 €

Nome: João de Chaves Leandres

NIF: 113490755

Morada: Lapa

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 881,37 €

Nome: Paulo César Chaves Figueiredo

NIF: 217058795

Morada: Malbusca

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 748,33 €

Nome: Evi Bertam Chaves

NIF: 228498260

Morada: Azenha Cima

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 390,96 €



Nome: Fernando Bettencourt Silva

NIF: 194885712

Morada: Caminho Cima

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 476,03 €

Nome: Nivalda Maria Teixeira Azevedo Silveira

NIF: 209082550

Morada: Gança

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 181,82 €

Nome: Maria Margarida Machado Vieira Azevedo

NIF: 178767557

Morada: Santo Antão

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 531,82 €

Nome: Emídio Soares Botelho

NIF: 200944339

Morada: Ribeira do Nabo

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 994,55 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Miguel Ângelo Brasil Silva

NIF: 198842180

Morada: Marginal dos Portinhos

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 202,22 €

Nome: Nelson Manuel Quadros Azevedo

NIF: 228936985

Morada: Biscoitos

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.499,77 €

Nome: António Azevedo Brasil

NIF: 196947740

Morada: Cruzal

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 250,46 €

Nome: Vital Macedo Sousa

NIF: 199513007

Morada: Silveira, n.º 103

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 545,23 €



JORNAL OFICIAL

Nome: José Agostinho Silveira Cabral

NIF: 179891596

Morada: Canada Lázaro Nunes

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: Calheta

Montante Euros: 240,00 €

Nome: Miguel Botelho Rodrigues

NIF: 224197673

Morada: Rua 28 de Maio, 41

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.000,00 €

Nome: José Natal Sousa Pontes

NIF: 182688879

Morada: Rua do Botelho, 19

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Paulo Jorge Pimentel Bulhões

NIF: 188106332

Morada: Rua das Fontes, 4 - A

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.401,96 €



Nome: Duarte Manuel da Ponte Silva

NIF: 186685734

Morada: Rua Nossa Senhora da Ajuda, 167

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.048,90 €

Nome: Joana Correia Paulos

NIF: 216795095

Morada: Rua Dr. João Bosco Mota Amaral, 23

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Agostinho Furtado de Oliveira Viveiros

NIF: 185625088

Morada: Rua do Valado, 2

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 90,76 €

Nome: Paulo César Botelho Frias

NIF: 211032964

Morada: Rua do Rosário, 18 C

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 375,25 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Paulo Frazão de Frias Afonso

NIF: 184266696

Morada: Rua Nossa Senhora da Conceição, 29

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 381,35 €

Nome: João Octávio Oliveira Castelo Branco

NIF: 150389019

Morada: Beco do Rosário, 5

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 799,00 €

Nome: Almerinda Maria de Sousa Martins

NIF: 120338750

Morada: Canada dos Sousas, 2

Freguesia: Quatro Ribeiras

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 262,89 €

Nome: Samuel Fagundes Simões

NIF: 244195315

Morada: Belo Jardim, 58

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,09 €



Nome: Maria dos Anjos Martins Melo Costa

NIF: 191626384

Morada: Rua da Boavista, 75

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.477,28 €

Nome: António Fernando Melo Silveira

NIF: 197149502

Morada: Caminho da Salga, 187

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 150,00 €

Nome: Rodrigo Costa Pereira Alves Silva

NIF: 232737908

Morada: Canada do Rolo, 33

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 651,26 €

Nome: José Henrique Dinis Pimentel

NIF: 193846780

Morada: Marco Velho, 29

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 775,00 €



Nome: Nivea do Carmelo Leonardo Evangelho Toste

NIF: 112175171

Morada: Grotta do Vale, 30

Freguesia: São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 836,15 €

Nome: Maria de Fátima Toste Leal Costa

NIF: 201487276

Morada: Rua Nova, 22

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.278,92 €

Nome: Manuel Agostinho Coelho Calçado

NIF: 194336913

Morada: Canada do Caldeiro N°72

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Vanda de Jesus Peixote Toledo Calçado

NIF: 211368326

Morada: Canada do Caldeiro,72

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.495,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Luís Carlos de Melo Vieira

NIF: 182034429

Morada: Canada do Cabaço 19

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.445,00 €

Nome: Maria Enes de Sousa

NIF: 186087233

Morada: Canada do Cabaço, 19

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 179,67 €

Nome: José Andrade Pereira Luís

NIF: 183064283

Morada: Pico do Rocha, 4

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.250,00 €

Nome: Natércia Manuela Dias Borges Pinheiro

NIF: 197583202

Morada: Cruz do Marco, 59

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.080,67 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Jacinta de Fátima Borges Batista dos Santos

NIF: 200508423

Morada: Rua das Fontinhas, 47

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 150,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 258/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: José António de Castro Furtado

NIF: 209102799

Morada: Canada do Mestre, 13

Freguesia: Salão

Concelho: Horta

Montante Euros: 916,72 €



Nome: Marco Nuno Escobar Garcia

NIF: 207065454

Morada: Rua Dr. Francisco Carmo, 2

Freguesia: Salão

Concelho: Horta

Montante Euros: 190,00 €

Nome: Carlos Eduardo Gonçalves Pires

NIF: 214304965

Morada: Rua da Portela, 6

Freguesia: Feteira

Concelho: Horta

Montante Euros: 813,22 €

Nome: José António Nunes Azevedo

NIF: 152452176

Morada: Rua Dr. Freitas Pimentel

Freguesia: Fazenda

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 214,09 €

Nome: Válter Duarte Pimentel Câmara

NIF: 176662197

Morada: Rua Professora Maria de Freitas Vieira

Freguesia: Fazenda

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 455,23 €



Nome: Francisco Goulart de Freitas Belo

NIF: 106185934

Morada: Rua do Quarteiro

Freguesia: Lomba

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 50,05 €

Nome: Manuel Gabriel Picanço da Cunha

NIF: 215800133

Morada: Urbanização Vila Flor, 9

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.475,00 €

Nome: Lidora de Lurdes Chaves da Silva

NIF: 140023151

Morada: Caminho do Tanque, 54

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 811,37 €

Nome: Silvino Bettencourt de Quadros

NIF: 121078175

Morada: Pontal, 43

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 64,76 €



Nome: Urbínia de Fátima Picanço da Cunha

NIF: 212432613

Morada: Rua Conselheiro Jacinto Cândido, 14 - B

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 294,31 €

Nome: Emanuel Jorge Serpa

NIF: 203814843

Morada: Rua das Dores - Valverde

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 610,01 €

Nome: Aníbal Goulart da Costa

NIF: 123025737

Morada: Pontinha, 25

Freguesia: São Mateus

Concelho: Madalena

Montante Euros: 586,34 €

Nome: João Fernando Simas Ávila

NIF: 194070140

Morada: Canada do Ajudante

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 344,19 €



Nome: Paula Alexandra Garcia Duarte Ávila

NIF: 203322380

Morada: Estrada Regional 2/2, 5 B - Silveira

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 254,24 €

Nome: Maria de Fátima Garcia de Azevedo Goulart

NIF: 106132849

Morada: Estrada Regional, 113

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 304,07 €

Nome: António Soares de Chaves

NIF: 113490135

Morada: Covas

Freguesia: Almagreira

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 76,50 €

Nome: Norberto José Freitas Chaves

NIF: 184496853

Morada: Flor da Rosa Baixa

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 80,90 €



Nome: Adriana do Carmo Cabral Monteiro

NIF: 186453728

Morada: Pedras de São Pedro

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 22,25 €

Nome: Marco Alexandre Leandres Figueiredo

NIF: 187361681

Morada: Loteamento da Rochinha, 5

Freguesia: Almagreira

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 240,00 €

Nome: Jorge Miguel Martins Rocha

NIF: 209082615

Morada: Biscoitos

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Hermínio Hilário Silva

NIF: 200389041

Morada: Biscoitos

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 227,27 €



Nome: Maria Helena Lopes Bettencourt Simas

NIF: 216753791

Morada: Rosais

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 212,61 €

Nome: Luís Alberto Andrade dos Santos Vieira

NIF: 216347327

Morada: Estrada Regional, 5

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 435,63 €

Nome: José Maria Benevides Rodrigues

NIF: 184216907

Morada: Canada Abelheira, 9

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 671,08 €

Nome: Eugénio António Vasconcelos da Câmara Melo Cabral

NIF: 169777545

Morada: Rua Margarida Chaves, 28

Freguesia: Ponta Delgada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.118,81 €



Nome: Dinis de Lima Oliveira
NIF: 191536652
Morada: Rua das Colmeias, 1-F
Freguesia: Arrifes
Concelho: Ponta Delgada
Montante Euros: 555,49 €

Nome: Alberto Macedo Torres
NIF: 187606684
Morada: Rua do Burguete, 8
Freguesia: Achadinha
Concelho: Nordeste
Montante Euros: 642,20 €

Nome: Paul Gilbert Torres
NIF: 187890510
Morada: Estrada Regional, 13-A
Freguesia: Achadinha
Concelho: Nordeste
Montante Euros: 1.322,46 €

Nome: Ernesto Manuel Francisco de Sousa
NIF: 154006670
Morada: Rua do Moinho, 13
Freguesia: Achada
Concelho: Nordeste
Montante Euros: 474,02 €



Nome: Cláudio Vicente Melo Ferreira

NIF: 189895756

Morada: Estrada Regional, 93

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.457,50 €

Nome: Jacinto Manuel Medeiros Raposo

NIF: 183758242

Morada: Travessa da Vila Nova

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 220,00 €

Nome: Nuno Tiago Fernandes Medeiros

NIF: 204666317

Morada: Rua do Moio, 32

Freguesia: Ginetes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 209,75 €

Nome: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba

NIF: 221365303

Morada: Caminho Novo, 11

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 338,39 €



Nome: José Manuel Lourenço Almeida

NIF: 186090897

Morada: Caminho do Concelho, 144

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 195,00 €

Nome: Carlos Rui Linhares de Lima

NIF: 214654761

Morada: Caminho Velho, 29

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 508,60 €

Nome: Luís Manuel Mendes Ávila

NIF: 205131638

Morada: Largo 1 Janeiro, 64

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.216,92 €

Nome: Paulo Jorge Fernandes Rocha

NIF: 179364855

Morada: Cantinho, 19

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 585,42 €



Nome: João Eleutério Borges Toste

NIF: 137160461

Morada: Caminho do Barreiro, 4 - B

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 702,34 €

Nome: Maria do Carmo Mendonça de Sousa Rocha

NIF: 148978037

Morada: Cantinho, 19

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 136,11 €

Nome: Miguel Freitas Barcelos

NIF: 217421172

Morada: Canada da Praia, 5

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 805,00 €

Nome: Carma Manuela da Silva Mendonça Sales

NIF: 217938752

Morada: Canada dos Veristos, 5

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.450,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Manuel Laranjo Quitério

NIF: 105288861

Morada: Canada da Fonte, 17

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 622,09 €

Nome: Eduina Maria Sousa da Fonte

NIF: 160777607

Morada: Atalaia, 15

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 259/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria N.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Nome: Mário Luís da Terra Carlos

NIF: 185939287

Morada: Rua da Igreja, 8

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,00 €

Nome: José Agostinho Pinheiro da Silveira

NIF: 163917078

Morada: Canada do Sousa, 4

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.272,68 €

Nome: José Abílio Escobar Machado

NIF: 192506471

Morada: Rua de Cima, 58

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.175,00 €

Nome: Fernando Humberto Pinheiro

NIF: 189261196

Morada: Estrada Nova, 16

Freguesia: Praia do Almoxarife

Concelho: Horta

Montante Euros: 788,84 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Helder Jorge Medina e Silva

NIF: 205520936

Morada: Rua de São Pedro

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 760,00 €

Nome: Juvaldino Manuel Pereira Espínola

NIF: 140782648

Morada: Lagoa, 20

Freguesia: São Mateus

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.424,71 €

Nome: Emanuel Coelho Ferraz

NIF: 181135655

Morada: Rebentão, 64

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Cidália Maria Nunes de Freitas Melo

NIF: 201271257

Morada: Caminho de Cima, 25 - Manhenga

Freguesia: Piedade

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 641,82 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Jorge Henrique da Rosa Machado

NIF: 199042446

Morada: Rua do Mar

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 541,50 €

Nome: José Manuel Dutra Rodrigues

NIF: 187156441

Morada: Estrada Nova, 25

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 977,99 €

Nome: António Alberto Castro de Sousa

NIF: 183114140

Morada: Eira, 13

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 292,35 €

Nome: Jaime Ferreira Melo

NIF: 146588070

Morada: Rua da Eira

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 168,19 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Paulo Sérgio Sousa Madruga

NIF: 198435932

Morada: Terras

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.456,72 €

Nome: Maria Alice Furtado Brum Bettencourt

NIF: 190981628

Morada: Estrada Regional, 53

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 772,08 €

Nome: João Peixoto Dutra

NIF: 181548968

Morada: Almagreira, 25

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 422,73 €

Nome: Maria Guiomar da Silva Gomes Serpa

NIF: 139388354

Morada: Amaro Justino Azevedo Gomes, 1

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 309,09 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Alberto Gonçalves Bettencourt

NIF: 197821146

Morada: Ribeira do Belo

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.452,00 €

Nome: Ernesto Manuel Borges Brasil

NIF: 237469561

Morada: Caminho do Largo

Freguesia: Topo (N. S. Rosário)

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.328,00 €

Nome: Ilídio José Silveira Soares

NIF: 180223267

Morada: Santo António

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 326,23 €

Nome: António Alberto Azevedo Sousa

NIF: 212223682

Morada: Poejal

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 169,49 €



Nome: Dário Manuel Flores Freitas

NIF: 218161166

Morada: Caminho de Baixo, 70

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 152,65 €

Nome: Mozarte Gabriel Azevedo Matos

NIF: 218861370

Morada: Portal

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 133,48 €

Nome: Gina Marisa Machado Borges Lemos

NIF: 228916470

Morada: Santo António

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.179,78 €

Nome: António Luís Bettencourt Borges

NIF: 154157520

Morada: Ribeirinho

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 595,84 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Amaro Rui Machado Soares

NIF: 199349061

Morada: Casteletes

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 223,45 €

Nome: João Armelim Azevedo de Sousa

NIF: 164806822

Morada: Boeiro

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 681,82 €

Nome: Serafim Linhares Cordeiro

NIF: 106857924

Morada: Rua Amaro Dias, 75

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 70,00 €

Nome: Faustina de Jesus da Ponte Rebelo Tavares

NIF: 202713423

Morada: Rua Manuel Sousa Pereira, 3

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 991,64 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Maria João da Câmara Machado

NIF: 188105514

Morada: Herdade de Nossa Senhora das Graças

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 302,25 €

Nome: João Carlos Silveira Pereira

NIF: 136525601

Morada: Estrada Regional, 12

Freguesia: Relva

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Américo Pereira Pacheco

NIF: 185364152

Morada: Rua Cónego Afonso Pereira, 13

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 318,37 €

Nome: José Adriano Pereira Furtado

NIF: 175576009

Morada: Caminho do Lameiro - Lote 2

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.323,35 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Messias Cabral Soares de Medeiros

NIF: 201058049

Morada: Rua José do Canto, 25

Freguesia: Porto Formoso

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 917,05 €

Nome: António José de Braga Sousa

NIF: 191130737

Morada: Rua da Boa Vista, 21

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.488,38 €

Nome: José António Franco Sampaio Rodrigues

NIF: 101058764

Morada: Rua das 16 Pedras, 35

Freguesia: Conceição

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 935,50 €

Nome: Isau do Natal Almeida Cordeiro

NIF: 183406281

Morada: Travessa dos Milagres, 102

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 615,19 €



JORNAL OFICIAL

Nome: André Filipe Medeiros Oliveira

NIF: 259841609

Morada: Rua da Quintã, 38

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 1.356,25 €

Nome: Carlos Alberto Raposo Cabral

NIF: 174107021

Morada: Canada dos Frades, 10 A

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.453,37 €

Nome: Angelina Maria Diniz Ribeiro Fagundes

NIF: 129317500

Morada: Largo de São João, 80

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 243,96 €

Nome: José do Couto Martins

NIF: 126656410

Morada: Canada da Igreja, 13

Freguesia: Quatro Ribeiras

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 681,82 €



JORNAL OFICIAL

Nome: António José Borges Toste

NIF: 140165100

Morada: Caminho do Facho, 184/H Santa Rita -Santa Cruz

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.010,00 €

Nome: Maria Norbina Mendes Enes

NIF: 149084498

Morada: Ribeira das Nove, 20

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 78,32 €

Nome: Maria Lourdes Ferreira da Ascensão

NIF: 190581620

Morada: Atalaia 6

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 251,60 €

Nome: José Maria Ferreira Filipe

NIF: 158029062

Morada: Canada do Pombal, 26

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 154,99 €



JORNAL OFICIAL

Nome: José Fernando Silveira Sozinho

NIF: 102499802

Morada: Caminho Velho, 15

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 201,45 €

Nome: Raúl Corvelo de Melo

NIF: 214925641

Morada: Canada da Ribeirinha, 24

Freguesia: São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 749,00 €

Nome: Moisés Diniz Leal

NIF: 188806245

Morada: Travessa do Falcão, 54

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,47 €

Nome: Helder Manuel Carvalho Nunes

NIF: 188235647

Morada: Rua Fria, 65

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 345,46 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Paulo Jorge Lima Martins

NIF: 189925167

Morada: Rua Diogo Meneses Ávila, 36

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 425,00 €

Nome: Lizandra de Fátima Lucas Barcelos Alves

NIF: 238072630

Morada: Ribeira da Areia, 456

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 395,46 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 260/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:



JORNAL OFICIAL

Nome: José Manuel Gomes de Escobar

NIF: 136593240

Morada: Estrada Regional, 67

Freguesia: Salão

Concelho: Horta

Montante Euros: 675,00 €

Nome: José António Faria de Freitas

NIF: 199220727

Morada: Rua do Areeiro, 23 - A

Freguesia: Capelo

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.207,11 €

Nome: António Manuel de Sousa Lobão

NIF: 112448020

Morada: Rua do Arrife, 27

Freguesia: Flamengos

Concelho: Horta

Montante Euros: 365,12 €

Nome: Armindo Manuel Jorge Tavares

NIF: 194180840

Morada: Mosteiro

Freguesia: Mosteiro

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 38,64 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Elsa Maria Nóia Gomes Castro

NIF: 196718988

Morada: Rua da Boavista

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 475,00 €

Nome: Luís Eugénio Serpa Valadão

NIF: 180553887

Morada: Costa

Freguesia: Lajedo

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 1.440,86 €

Nome: Edondino Manuel Silva de Melo

NIF: 183433300

Morada: Caminho de Cima, 134

Freguesia: Luz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 175,76 €

Nome: Filipe David Portela Reis

NIF: 208430296

Morada: Rua do Navalhão

Freguesia: Santo António

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 618,18 €



Nome: Maria Manuela Rodrigues Martins Pereira

NIF: 173213030

Morada: Monte de Cima - Ramal Novo

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 451,66 €

Nome: Augusto Manuel Rodrigues Matos

NIF: 190337940

Morada: Canada Nova, n° 25

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 720,95 €

Nome: Maria Manuela Moniz do Amaral Martins Silveira

NIF: 146588452

Morada: Rua das Dores

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 220,00 €

Nome: Manuel de Sousa Figueiredo

NIF: 170682676

Morada: Poço Grande

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 757,01 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Célsa Sousa Resendes

NIF: 243245637

Morada: Cruz S. Mor

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 710,62 €

Nome: Paula Cristina da Costa Sousa

NIF: 215298292

Morada: Zamba

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 957,89 €

Nome: Carlos Manuel de Melo Chaves

NIF: 184496772

Morada: Lapa

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.107,50 €

Nome: Luís Fernando Oliveira Borges

NIF: 197821073

Morada: Rosais

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 592,50 €



Nome: Gabriela Eugénia Reis Fontes

NIF: 170882403

Morada: Fajã dos Vimes

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 101,31 €

Nome: Carlos Alberto Cabral

NIF: 191279331

Morada: Canada das Queimadas

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 118,14 €

Nome: Luísa Sousa Silveira Soares

NIF: 149970820

Morada: Santo António

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 63,29 €

Nome: Marcelino Dias Bettencourt

NIF: 181136910

Morada: Santo António

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 502,39 €



Nome: Luís Gregório Gonçalves

NIF: 206917252

Morada: Presa do Cruzal

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 186,44 €

Nome: Honorato Manuel Bettencourt da Silveira

NIF: 157478483

Morada: Rua Dr. Duarte Sá, 8

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 325,94 €

Nome: Nélia Filipa Machado da Silveira

NIF: 227833708

Morada: Relvinha

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 265,53 €

Nome: Lúcia Maria Moniz Carvalho de Freitas

NIF: 118884360

Morada: Canada João Leite, S/N

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 393,98 €



Nome: Mário Jorge Pacheco Branco

NIF: 170912507

Morada: Rua da Vila, 26

Freguesia: Ribeira das Tainhas

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.487,50 €

Nome: Nuno Jacinto Oliveira Borges

NIF: 232254354

Morada: Rua da Piedade, 127 - A

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 588,14 €

Nome: Américo Massa Medeiros

NIF: 184571430

Morada: Rua da Grotinha, 2 - D

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 225,02 €

Nome: José Manuel Ambrósio de Sousa Farias

NIF: 103765557

Morada: Rua Pico do Funcho, 10

Freguesia: Fajã de Baixo

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 447,45 €



Nome: Nélío Monteiro Tavares

NIF: 181571226

Morada: Rua da Mangana, 1 - A

Freguesia: Achadinha

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 760,00 €

Nome: Lisandra Coelho Galante dos Santos

NIF: 240540913

Morada: Rua da Escola, 6

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 514,91 €

Nome: Nélia da Conceição Bernardo Barcelos Leal

NIF: 196728100

Morada: Travessa do Falcão, 54

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.420,31 €

Nome: Manuel Gonçalves Soares

NIF: 183421256

Morada: Presa António Borges, 20

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €



Nome: Sérgio Gabriel Azevedo Costa

NIF: 239682831

Morada: Rua 25 de Julho, 54

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 663,92 €

Nome: Isidro de Jesus Dinis Santos

NIF: 180351109

Morada: Travessa das Flores, 2

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: António Leal Silva

NIF: 195367626

Morada: Ladeira Grande, 65

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.100,00 €

Nome: Adriano Miguel Diniz Toste

NIF: 236987453

Morada: Canada Funda, 91

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 199,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Eduardo Agostinho Sousa

NIF: 196703344

Morada: Rua da Igreja,9

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 532,41 €

Nome: Paulo Henrique Gonçalves do Couto

NIF: 199668477

Morada: Terreiro das Covas ,13

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 323,53 €

Nome: Madalena de Fátima Linhares de Freitas Melo

NIF: 202237230

Morada: Canada Vicente Coelho, 1 - C

Freguesia: Agualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.415,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portaria n.º 261/2016 de 8 de Março de 2016

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Luís Gabriel Madruga Magalhães

NIF: 209452773

Morada: Caminho do Capote, 10

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 212,50 €

Nome: José Ramos Furtado

NIF: 177743360

Morada: Canada do Sousa, 11

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.494,60 €

Nome: Maria da Conceição Dutra Marques Goulart

NIF: 102799296

Morada: Rua Advogado Graça, 42

Freguesia: Matriz

Concelho: Horta

Montante Euros: 393,22 €



JORNAL OFICIAL

Nome: André Fernando Faria Pinheiro

NIF: 238722104

Morada: Cabeço Redondo, 27

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 84,99 €

Nome: David Miguel de Armas Serpa

NIF: 164254404

Morada: Rua de São Pedro

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 215,51 €

Nome: Carlos Manuel da Silva Picanço

NIF: 191139602

Morada: Caminho do Jardim, 14

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.477,50 €

Nome: Bruno Miguel de Sousa Ávila

NIF: 228494710

Morada: Rua do Valverde, 19

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.090,91 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Manuel Urbano Cardoso da Costa

NIF: 109873238

Morada: Areeiro, 32

Freguesia: São Mateus

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.500,00 €

Nome: José Manuel da Silva Ávila

NIF: 202264963

Morada: Travessa do Morro, 3

Freguesia: Prainha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 337,78 €

Nome: Evelina do Carmo Évora de Melo

NIF: 206361653

Morada: Outeiro da Gregória

Freguesia: Prainha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 185,68 €

Nome: Rui Manuel Goulart Serpa

NIF: 210383186

Morada: Canada do Alto, 10

Freguesia: Santo António

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 391,00 €



Nome: Manuel Natalino Macedo Pimentel

NIF: 172793386

Morada: Largo de São Pedro,19

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 401,48 €

Nome: João Avelino Silveira Moniz

NIF: 154094889

Morada: Rua Secretário Teles Bettencourt

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 74,91 €

Nome: José Jacinto Travassos Alves

NIF: 109570880

Morada: Ginjal - Lote 14

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.083,75 €

Nome: Hélio Bettencourt Fagundes

NIF: 208511016

Morada: Norte Pequeno

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: Calheta

Montante Euros: 582,75 €



Nome: Rui César Matos Bettencourt

NIF: 205423604

Morada: Estrada Transversal - Urzelina

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.136,37 €

Nome: António Miguel Gomes Azevedo

NIF: 218464355

Morada: Portal

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 866,21 €

Nome: José de Lima Oliveira

NIF: 183653300

Morada: Rua da Piedade, 113

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 855,29 €

Nome: António Vítor Rebelo Raposo

NIF: 193606682

Morada: Rua Rosa Jacinto, 5

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.365,00 €



Nome: Dinis Alberto da Costa Bulhões

NIF: 123548640

Morada: Rua das Arrudas, 2 - E

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 428,21 €

Nome: António José Couto

NIF: 106201930

Morada: Rua da Boa Vista, 62

Freguesia: Ponta Delgada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.107,23 €

Nome: Marco Dimas Rocha Lindo

NIF: 247658758

Morada: Rua do Emigrante, 20

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 909,09 €

Nome: Nélia Maria Cota Loureiro Sousa

NIF: 191133884

Morada: Rua da Igreja, 9

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,53 €



JORNAL OFICIAL

Nome: José Manuel Melo Soares

NIF: 176454373

Morada: Caminho da Vila, 41-A

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 935,50 €

Nome: Luciano da Silva Mendonça

NIF: 171711556

Morada: Marco Velho, 21

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.490,00 €

Nome: Maria de Fátima Bertão Mendonça Sousa

NIF: 205160476

Morada: Rua do Açougue, 21

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 215,67 €

Nome: Ana Paula Reis Pedroso Leal

NIF: 181297299

Morada: Canada do Célis, 10

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 94,55 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Manuel Coelho Ormonde

NIF: 122292324

Morada: Abaixo da Igreja, 14

Freguesia: Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 900,00 €

Nome: José Davide Leonardo Mendonça

NIF: 228003415

Morada: Marco Velho, 21

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.490,00 €

Nome: Almerinda Maria Mendes Valadão

NIF: 113869100

Morada: Outeiro do Galhardo, 16

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.343,26 €

Nome: José Eduardo de Meneses Fagundes

NIF: 179450905

Morada: Santo Amaro, 105

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 586,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Luís Paim Toste

NIF: 147304172

Morada: Rochão da Cruz, 13

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.175,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 262/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Manuel Goulart da Silveira

NIF: 101908792

Morada: Rua do Cemitério, 18

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 683,29 €



Nome: José Avelino Duarte da Silva

NIF: 154000914

Morada: Cascalho de Cima, 29

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.492,50 €

Nome: Mário Luís Oliveira

NIF: 105978418

Morada: Rua da Igreja, 28

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 344,16 €

Nome: Manuel Fernando Garcia Machado

NIF: 189829346

Morada: Rua de Cima, 25

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 339,85 €

Nome: Lina de Lurdes da Silva dos Santos

NIF: 223666076

Morada: Caminho do Rebentão, 18

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.460,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria Goreti da Silva Bettencourt

NIF: 191578320

Morada: Caminho dos Poços, 74

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 439,87 €

Nome: Rui Norberto Pinheiro Maciel

NIF: 207287139

Morada: Rua do Laranjal

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 643,58 €

Nome: Marcelina Maria Ávila Andrade

NIF: 212936891

Morada: Eira do Cabeço, 6

Freguesia: Santo António

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 677,56 €

Nome: Manuel dos Santos Jorge Terra

NIF: 142903019

Morada: Estrada Longitudinal, 40

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 950,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Susi Paula Duarte Jorge

NIF: 222024798

Morada: Rua do Morro, 28 - Canto da Areia

Freguesia: Prainha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 325,96 €

Nome: Paulo Jorge Carreiro Simas

NIF: 206467079

Morada: Canada da Saúde, 13

Freguesia: Calheta de Nesquim

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 155,23 €

Nome: Gelsa Pereira Goulart da Rosa

NIF: 197728910

Morada: Companhia de Cima

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 740,09 €

Nome: Rui Manuel Silveira Tomás

NIF: 187895678

Morada: Companhia de Baixo

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.497,50 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Elvino Pereira Quaresma

NIF: 195604776

Morada: Altamora, 21

Freguesia: Piedade

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 227,28 €

Nome: Fátima Maria Maciel Brasil

NIF: 142542580

Morada: Beira

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 143,18 €

Nome: Sandra Maria Carreiro Oliveira

NIF: 223695700

Morada: Entre Grotões

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 181,82 €

Nome: José Goulart Machado Teixeira

NIF: 106168967

Morada: Rua do Porto, 16

Freguesia: Topo (N. S. Rosário)

Concelho: Calheta

Montante Euros: 541,37 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Sónia Maria Silva Oliveira Matos

NIF: 200690477

Morada: São Pedro

Freguesia: Topo (N. S. Rosário)

Concelho: Calheta

Montante Euros: 251,43 €

Nome: Artur Manuel Sousa Armelim Mendonça

NIF: 221363882

Morada: Canada Nova Santo Antão

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 290,25 €

Nome: Alexandre Manuel Silvestre Monteiro

NIF: 220175772

Morada: Canada de África, 13

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 197,69 €

Nome: Marco Paulo Ramos

NIF: 223985147

Morada: Relvinha

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.500,00 €



Nome: Alexandre Alvarino Sousa Cabral

NIF: 138871213

Morada: Ribeira das Lixivias

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 103,62 €

Nome: Henrique Freitas Silva

NIF: 132855410

Morada: Santo Amaro

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 735,00 €

Nome: Paulo Henrique Serpa Costa Rita

NIF: 184661110

Morada: Rua da Esperança, 34

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 750,20 €

Nome: Sandra de Fátima da Costa Braga Pereira

NIF: 216214483

Morada: Rua da Esperança, 12

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.495,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Carlos Barbosa de Sousa

NIF: 161825036

Morada: Rua da Piedade, 81

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 454,09 €

Nome: Kristina Topic Matutin de Sousa Rebelo

NIF: 252269896

Morada: Rua dos Montes - Nossa Senhora do Carmo, 27

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.426,52 €

Nome: Tibério de Melo Barbeito

NIF: 242640087

Morada: Canada da Francesa, 34

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.438,95 €

Nome: João Garcia Gomes

NIF: 105288446

Morada: Ladeira da Cruz, 101

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Guilherme Valadão

NIF: 145648729

Morada: Caminho das Faias, 280

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 281,03 €

Nome: José Alberto Miranda e Silva

NIF: 171573889

Morada: Rua do João Caminho, 27 - A

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 668,02 €

Nome: Marco Paulo de Melo Amaral

NIF: 201979403

Morada: Rua da Fonte, 22

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 444,26 €

Nome: Paulo Manuel Ormonde Dinis

NIF: 197547915

Morada: Caminho do Barreiro, 1-A

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 133,01 €



Nome: Miguel Toste Parreira

NIF: 247219134

Morada: Rua da Igreja, 274

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Helder Francisco Cardoso Matos

NIF: 200823752

Morada: Terreiro das Covas, 55

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 204,50 €

Nome: Francisco Herminio Gonçalves do Couto

NIF: 124908764

Morada: Rua da Igreja, 202

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 354,15 €

Nome: Ananias Contente Santos Alves

NIF: 105501310

Morada: Canada da Luz, 58

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.390,46 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Teresa Maria Leal do Rego Gomes

NIF: 183932358

Morada: Rua Padre Gregório B. Rocha, 75

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.025,00 €

Nome: Domingos Agostinho Meneses Gomes

NIF: 131614819

Morada: Rua Padre Gregório B. Rocha, 75

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 127,12 €

Nome: Dulce Maria Machado Toste

NIF: 181639041

Morada: Rua da Igreja, 274

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.300,00 €

Nome: Alfredo da Silva Ornelas

NIF: 105956490

Morada: Ribeira Seca de Baixo, 26

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 565,66 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Celina Maria de Melo Toste Ormonde

NIF: 192241141

Morada: Canada dos Folhados, 13

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Maria Helena da Costa Fagundes Simões

NIF: 190023783

Morada: Belo Jardim, 58

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 178,33 €

Nome: João Pedro da Silva Toste

NIF: 147465826

Morada: Atalaia, 18

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Francisco Lúcio de Melo Toste

NIF: 198528191

Morada: Rua Biscoito, 9

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: João Ávila Leonardo

NIF: 220133760

Morada: Rua da Guarita, 162

Freguesia: Conceição

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.020,77 €

Nome: Lúcia Maria Freitas da Rocha Lindo

NIF: 190447290

Morada: Rua do Emigrante, 20

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.498,00 €

Nome: José Luís Lourenço Parreira

NIF: 189761202

Morada: Ladeira Grande de Baixo, 6

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.250,00 €

Nome: Filipe Humberto Lourenço de Sousa

NIF: 107908441

Morada: Ribeira das Cinco, n.º 8

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 200,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 263/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Rui Pedro Matos Vargas

NIF: 231236352

Morada: Estrada New Bedford, 19 - C

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.272,76 €

Nome: Maria das Dores Ferreira Matos Vargas

NIF: 102848513

Morada: Estrada New Bedford, 19 - C

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 300,00 €



Nome: Brigitte Christa Hutschenreuter

NIF: 223619817

Morada: Rua da Cima, Outeiro, 61

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 344,29 €

Nome: Natália de Jesus Pereira Correia Bettencourt

NIF: 227716540

Morada: Calço Ferreira, 220

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 129,15 €

Nome: Fernando Manuel da Silva

NIF: 112447902

Morada: Canada Cabeço Redondo, 15

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,18 €

Nome: Leonel Joseph Duarte

NIF: 181103770

Morada: Carreira, 116 - A

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.475,53 €



Nome: António Manuel Medeiros de Souto

NIF: 166730955

Morada: Estrada Regional-Praia de Baixo, 84

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 380,00 €

Nome: João Manuel Ávila Picanço

NIF: 193284057

Morada: Rua Eng. Manuel Rodrigues Miranda, 7 - A

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 121,38 €

Nome: Maria Guadalupe Bettencourt da Cunha Silva

NIF: 167994778

Morada: Vitória, 91

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 355,98 €

Nome: Paulo Alexandre da Silva Fernandes

NIF: 214338436

Morada: Rua do Colégio, n.º 26

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 513,19 €



Nome: Manuel Homem Jorge

NIF: 104453842

Morada: Rua Nova, 9

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.249,09 €

Nome: Denisa Merenciana Machado Pereira

NIF: 212541447

Morada: Almagreira de Cima, 54

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 405,46 €

Nome: Paulo Garcia da Silveira

NIF: 140176268

Morada: Rua dos Biscoitos

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 145,27 €

Nome: Maria Deodata Menezes Paim Serpa

NIF: 142136727

Morada: São Vicente

Freguesia: Santo António

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 448,85 €



Nome: Mário Jorge Neves da Costa

NIF: 179472321

Morada: Rua da Igreja

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 507,66 €

Nome: José Manuel Rodrigues Medeiros

NIF: 207763526

Morada: Rua Dr. João Menezes, 43

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.005,85 €

Nome: Carlos Alberto Matos Amaral

NIF: 207541841

Morada: Estrada Regional, 33 - Campo Raso

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 460,00 €

Nome: Maria Inês Cabral Sousa Rego

NIF: 187361762

Morada: Outeiro

Freguesia: São Pedro

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 550,00 €



Nome: Isidro Ângelo Gonçalves Oliveira

NIF: 199167273

Morada: Rosais

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.007,28 €

Nome: Hélder Manuel Xavier de Lima Melo

NIF: 206516495

Morada: Rua Padre Augusto Teixeira, 11-B - Queimada

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 380,93 €

Nome: César António Borges Ávila

NIF: 247978280

Morada: Bairro do Engenho

Freguesia: Topo (N. S. Rosário)

Concelho: Calheta

Montante Euros: 718,09 €

Nome: Fernando Manuel Machado Mota

NIF: 188844570

Morada: Relvinha

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 772,73 €



Nome: António Duarte Azevedo

NIF: 218171633

Morada: Rua da Capela

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 266,68 €

Nome: Jorge Manuel Bettencourt Fagundes

NIF: 197077200

Morada: Canada do Porto

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: Calheta

Montante Euros: 686,40 €

Nome: Encarnação Pereira Soares

NIF: 215243919

Morada: Ribeira do Nabo

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 593,95 €

Nome: Délio Norberto Casimiro

NIF: 200939696

Morada: Silveira

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.345,18 €



Nome: Teresa Maria Reis Machado Brasil

NIF: 185769551

Morada: Santo Antão

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.254,55 €

Nome: José Nelson Sousa Cardoso

NIF: 214269221

Morada: Loral

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 169,49 €

Nome: Maria Conceição Garcia Rosa Teixeira

NIF: 190629240

Morada: Santo Amaro

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 458,50 €

Nome: Sidónio José Sousa Cardoso

NIF: 183532392

Morada: Ribeira Acima

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 677,89 €



Nome: Nathanael Milton Boyer

NIF: 278096654

Morada: Calçada do Cruzal - Santo Antão

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 154,22 €

Nome: Emanuel Furtado Matos

NIF: 173902197

Morada: Carreira António de Melo, 6

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 159,55 €

Nome: André Filipe Araújo Pimentel Costa

NIF: 218221630

Morada: Rua das Estrelícias, 73

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 84,09 €

Nome: Eduardo Manuel Pacheco Oliveira

NIF: 189198010

Morada: Rua do Meio, 24

Freguesia: Lomba São Pedro

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.499,00 €



Nome: Noé de Melo Massa

NIF: 194500241

Morada: Rua Amaro Dias- Bairro de Fátima, 4

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: José Maria Pavão

NIF: 170912949

Morada: Ramal dos Cinquenta, 4 - Pilar

Freguesia: Bretanha

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 681,82 €

Nome: Tobias Costa Roque

NIF: 143477161

Morada: Rua de Baixo, 35

Freguesia: Sete Cidades

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.147,13 €

Nome: João Manuel Oliveira Silvestre

NIF: 142906549

Morada: Rua das Províncias, 79

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 450,58 €



Nome: Henrique Manuel Oliveira Pavão

NIF: 178040290

Morada: Rua Dr. Hermano Medeiros Câmara, 12

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.250,00 €

Nome: Carla Adriana Lima de Melo Abreu

NIF: 211724050

Morada: Canada Vicente Coelho, 4 - B

Freguesia: Aqualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.491,00 €

Nome: José Francisco Amarante dos Santos

NIF: 120453045

Morada: Estrada do Negrito, 11

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 186,11 €

Nome: Carlos Manuel da Rocha Fagundes

NIF: 171613830

Morada: Às Nove, 185

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €



Nome: Tony Joe Mendes Ventura

NIF: 220959960

Morada: Rua Batista Lima, 73

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.482,85 €

Nome: Maria Izabel Rocha de Sousa Lourenço

NIF: 169991679

Morada: Caminho Velho, 25

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 300,33 €

Nome: Rodrigo Alexandre Costa Rocha

NIF: 232638012

Morada: Canada das Cales, 29

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Paulo Alexandre Lourenço Silveira

NIF: 202119882

Morada: Largo do Paço, 11

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €



Nome: José Leal da Silva

NIF: 136588743

Morada: Caminho da Vila ,42

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 540,22 €

Nome: José Paulo Mendes de Melo

NIF: 120590360

Morada: Rua da Misericórdia, 33

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 158,00 €

Nome: Manuel Nunes Dinis

NIF: 180810456

Morada: Ponta Nova, 53

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.477,28 €

Nome: Luís Alberto Garcia de Castro Pereira da Costa

NIF: 186040342

Morada: Rua do Emigrante, 30

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 765,20 €

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 264/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: César Manuel Garcia Peres

NIF: 215382757

Morada: Rua de Cima, 14 - Janalves

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.418,50 €

Nome: Maria de Jesus da Silva Gomes Laranjo

NIF: 102711070

Morada: Rua do Inês, 13

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.409,09 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Elisabete Adhair Vargas Brum

NIF: 208475133

Morada: Varadouro, 55-A

Freguesia: Capelo

Concelho: Horta

Montante Euros: 400,00 €

Nome: José Leonardo Bettencourt

NIF: 105937304

Morada: Rua da Igreja, 14

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 948,00 €

Nome: João de Sousa Ambrósio

NIF: 102848530

Morada: Canada da Praia, 7

Freguesia: Conceição

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.342,46 €

Nome: Roberto António de Vasconcelos

NIF: 192319485

Morada: Rua do Quarteiro

Freguesia: Lomba

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 696,51 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria de Fátima Silveira de Fraga Espírito Santo

NIF: 183715772

Morada: Boavista

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 254,14 €

Nome: Maria João de Mendonça Fortuna Brum

NIF: 180775766

Morada: Ponta Ruiva

Freguesia: Cedros

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 867,04 €

Nome: Jesuíno Rodrigues Mendonça

NIF: 115956395

Morada: Costa

Freguesia: Lajedo

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 1.494,00 €

Nome: Francisco Coelho Ferraz

NIF: 180909479

Morada: Charco do Boga 160

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 305,09 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Eduíno Manuel Correia Picanço

NIF: 120583623

Morada: Santo Amaro, N°3

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 313,64 €

Nome: Hélio Manuel dos Santos

NIF: 154150665

Morada: Bom Jesus, 149

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 780,00 €

Nome: Diogo Fernando Silveira Moniz

NIF: 229065147

Morada: Rua da Almagreira, 49

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: António de Simas Câmara

NIF: 179946382

Morada: Caminho de Baixo

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.201,52 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Sílvio Serpa da Rosa Matos

NIF: 208224688

Morada: Rua Prof. Baltazar Luís Sarmento, 41

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.483,02 €

Nome: Kyle Fernando Silva Pereira

NIF: 253521980

Morada: Estrada Nova, 9

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Paulo Marcelino Ávila de Andrade

NIF: 213355434

Morada: Rua da Eira do Cabeço, 6

Freguesia: Santo António

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 365,23 €

Nome: Manuel Ferreira Pereira Júnior

NIF: 175980926

Morada: Estrada Nova

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.495,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Arménio Manuel Goulart

NIF: 205999620

Morada: Rua Formosa, 21

Freguesia: São Mateus

Concelho: Madalena

Montante Euros: 152,28 €

Nome: Duarte Nuno Sousa Braga

NIF: 176571612

Morada: Termo da Igreja

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 567,50 €

Nome: José Maria de Braga Sousa

NIF: 128161019

Morada: Cardal

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 746,20 €

Nome: Ângelo de Chaves

NIF: 147779324

Morada: Termo da Igreja

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 205,80 €



Nome: Paulo Jorge Cabral Soares

NIF: 193937212

Morada: Flôr da Rosa

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 539,42 €

Nome: Dora da Conceição Sousa Moreira

NIF: 196828384

Morada: Cruz Teixeira - Lote 5

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 139,00 €

Nome: Paulo Simão Arruda Massa

NIF: 213461641

Morada: Rua das Colmeias, 25

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 779,06 €

Nome: Ricardo Nuno Cordeiro Oliveira

NIF: 221257560

Morada: Rua das Colmeias, 1-T

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.033,06 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Ana Paula da Câmara Ricardo Dias

NIF: 183224779

Morada: Rua Dr. António Gaspar Reid Henriques, 17-B

Freguesia: São José

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 372,13 €

Nome: Abel António Medeiros Paulo

NIF: 195399692

Morada: Estrada Regional da Ribeirinha, 3 - 1º, 45

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.498,90 €

Nome: José Furtado Ramos

NIF: 177744421

Morada: Carreira Manuel de Deus, 62

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Norberto de Oliveira Bizarria

NIF: 190392932

Morada: Rua Congregação São José Cluny, 10, 2 esqu

Freguesia: São Roque

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 245,70 €



Nome: Joaquim Aguiar Vasconcelos

NIF: 148036899

Morada: Rua Quarteiro, 16

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.488,25 €

Nome: Fernando Rodrigues da Costa Balseiro

NIF: 165339209

Morada: Rua Padre João Paulo Ferreira de Viveiros, 6

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.036,25 €

Nome: Godofredo dos Santos Pimentel

NIF: 154006912

Morada: Rua da Boavista, n.º 10

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 175,00 €

Nome: Laudalino Silva de Sá

NIF: 226538508

Morada: Rua do Peixoto, 1

Freguesia: Rabo de Peixe

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 182,33 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: João Rego Carreiro

NIF: 101381158

Morada: Rua Dr. Humberto Bettencourt, 13

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 551,15 €

Nome: Sérgio Rui Martins Vieira

NIF: 192460625

Morada: Espigão, 4

Freguesia: Posto Santo

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 138,72 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 265/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria de Fátima Camilo Soares Dias

NIF: 116937750

Morada: Estrada Regional - Praia do Almoxarife

Freguesia: Praia do Almoxarife

Concelho: Horta

Montante Euros: 405,12 €

Nome: Edmundo Manuel Espínola Gil

NIF: 164841300

Morada: Caminho do Meio, 60

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 224,05 €

Nome: Helder Fernando Azevedo Vieira

NIF: 225949202

Morada: Rua da Almgreira,31

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 215,91 €

Nome: Maria Alzira da Silveira

NIF: 188519092

Morada: Cruz

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.319,03 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria da Conceição de Sousa Silveira Soares

NIF: 174363400

Morada: Caminho das Terras, 15

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 963,64 €

Nome: Fernando Rodrigues Caetano Alvernaz

NIF: 118885057

Morada: Rua Miguel António da Silveira, 56 - Valverde

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 103,62 €

Nome: Manuel Alvarino da Rosa Porto

NIF: 113556675

Morada: Avenida Padre Nunes da Rosa, N°26

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 627,00 €

Nome: Manuel Fernando Ferreira Pereira

NIF: 175563926

Morada: Estrada Regional, 32

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 154,55 €



Nome: Kenneth Ávila Jorge

NIF: 202167259

Morada: Rua da Conceição, 13 - Valverde

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 836,37 €

Nome: Armando Manuel Garcia de Castro

NIF: 134474481

Morada: Rua de Baixo, 11

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.022,73 €

Nome: Eduardo Manuel de Simas Silveira

NIF: 211373010

Morada: Rua da Almagreira, 38

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 133,08 €

Nome: Luís Alberto Meneses da Rosa

NIF: 188518975

Morada: Estrada Regional, 153

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 231,33 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Fernando Manuel Cedros

NIF: 190330198

Morada: Terra Alta n°. 163 - Ribeirinha

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.250,00 €

Nome: Bruno Miguel Rodrigues da Silva

NIF: 228814936

Morada: Estrada Regional, 10

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 313,19 €

Nome: Manuel Fernando Rodrigues de Simas

NIF: 179946234

Morada: Rua da Cruz, 26-A

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 619,31 €

Nome: Lúcia do Espírito Santo Oliveira Melo Dutra

NIF: 146645065

Morada: Almagreira

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 390,60 €



Nome: Márcio Paulo Bettencourt Monteiro

NIF: 205820174

Morada: Santana de Baixo

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.145,54 €

Nome: Manuel Martins

NIF: 172865670

Morada: Caminho da Igreja

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 147,88 €

Nome: Duarte Azevedo Soares

NIF: 185127614

Morada: Rua do Porto

Freguesia: Topo (N. S. Rosário)

Concelho: Calheta

Montante Euros: 142,11 €

Nome: João Silva Bettencourt

NIF: 176823921

Morada: Cancelinha

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 162,23 €



Nome: Maria Fátima Matos Dias Gambão

NIF: 197202241

Morada: Canada das Laranjeiras

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 498,50 €

Nome: Paulo Fernando Fontes de Sousa

NIF: 218070705

Morada: Canada do Cruzeiro

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 756,65 €

Nome: José Hermínio Borba

NIF: 176823824

Morada: Cruz Nova - Biscoitos

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.050,00 €

Nome: Ricardo Manuel Vieira da Fonseca

NIF: 214260755

Morada: Estrada Regional, 55 - Ribeira do Nabo

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 464,16 €



Nome: António Nunes de Brito

NIF: 134115589

Morada: Vale das Amoras

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 342,50 €

Nome: Andrea Raquel de Sousa Cabral Oliveira

NIF: 218255829

Morada: Rua Dr. José Pacheco Vieira, 109 - G

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 659,80 €

Nome: Francisco Salio Reis de Sousa

NIF: 156871556

Morada: Rua do Rosário, n.º24

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 830,96 €

Nome: Ângelo Manuel Amaral Sousa

NIF: 105618217

Morada: Rua do Covão, 5

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 310,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Carlos Melo Gamboa

NIF: 164780920

Morada: Quinta de Santo António Estrada Regional, S/N

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 272,73 €

Nome: João Luís Arruda Costa

NIF: 185611834

Morada: Estrada de São Pedro, 54

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 830,96 €

Nome: Mateus Medeiros Rebelo

NIF: 180331973

Morada: Rua do Poço, 12

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.002,25 €

Nome: Eduardo Teixeira Couto

NIF: 144832267

Morada: Rua Antero de Quental, 4

Freguesia: Conceição

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 375,25 €



Nome: Adélio Gil Silva Massa
NIF: 210876875
Morada: Rua dos Recantos, 20
Freguesia: Arrifes
Concelho: Ponta Delgada
Montante Euros: 1.118,18 €

Nome: Pedro Luís Pacheco Ponte
NIF: 213562081
Morada: Rua do Burguete, 7
Freguesia: Lomba da Maia
Concelho: Ribeira Grande
Montante Euros: 1.492,50 €

Nome: Paulo Roberto Avelar Medeiros
NIF: 229560440
Morada: Rua da Carreira, 6
Freguesia: Ginetes
Concelho: Ponta Delgada
Montante Euros: 1.490,00 €

Nome: Manuel Moniz Amorim
NIF: 137494823
Morada: Rua das 16 Pedras, 66
Freguesia: Conceição
Concelho: Ribeira Grande
Montante Euros: 1.108,25 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Luís Cogumbreiro de Melo Garcia

NIF: 164876570

Morada: Abelheira de Cima, Caixa Postal 101

Freguesia: Fajã de Baixo

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 218,87 €

Nome: Francisco Manuel Ribeiro Vaz

NIF: 222031964

Morada: Caminho do Concelho, 77

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.409,50 €

Nome: Emídio Toledo Machado

NIF: 101848293

Morada: Rua Padre Lourenço Ávila, 251 - A

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 530,88 €

Nome: Alexandre Azevedo Couto

NIF: 231787634

Morada: Canada do Espigão, 12 Ladeira Grande

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 148,49 €



Nome: Ricardo Manuel Júlio Rodrigues

NIF: 211443522

Morada: Rua da Cruz, 28

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.204,55 €

Nome: Maria João Parreira Forjaz da Câmara do Rego Botelho

NIF: 117607886

Morada: Caminho de Baixo, 53

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Leonardo Rodrigues Evangelho

NIF: 226309720

Morada: Rua do Barcelos, 2-A

Freguesia: Sé

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.392,25 €

Nome: José Lourenço Evangelho

NIF: 154603716

Morada: Rua da Igreja, 271

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 52,81 €



Nome: Eduardo Manuel Ornelas Drumonde

NIF: 212189220

Morada: Canada do Horto, 76

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.498,76 €

Nome: Manuel Galante Júnior

NIF: 201119641

Morada: Atalaia, 40 - Santo Amaro

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: José Carlos Pinheiro Fernandes

NIF: 120453355

Morada: Canada do Belém, 148

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 457,01 €

Nome: Marcelo Correia da Costa

NIF: 242013287

Morada: Achadas, 60

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 842,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: João Ângelo Paim e Silva

NIF: 247285633

Morada: Rua do Porto, 1

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 145,00 €

Nome: Paulo Manuel Areias de Meneses

NIF: 158037162

Morada: Rua Dr. António da Fonseca Carvão, Lote 10 Rest. Chão Esquerdo

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 447,28 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 266/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:



Nome: Maria Goreti Martins da Silva Alves

NIF: 116255005

Morada: Trupes, 122

Freguesia: Capelo

Concelho: Horta

Montante Euros: 640,96 €

Nome: Duarte Manuel Pascoal

NIF: 138658900

Morada: Estrada Regional, s/n

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,36 €

Nome: Maria de Fátima Sousa Vargas

NIF: 177743182

Morada: Rua da Igreja, 42

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,09 €

Nome: José Natalino Pereira da Cunha

NIF: 111696127

Morada: Almances, 9

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 150,00 €



Nome: Tânia Sofia da Silva Maciel

NIF: 221745823

Morada: Ramal do Varadouro, 24

Freguesia: Capelo

Concelho: Horta

Montante Euros: 192,50 €

Nome: Eduíno Manuel dos Santos Ávila

NIF: 185939910

Morada: Rua Nova, 62

Freguesia: Flamengos

Concelho: Horta

Montante Euros: 228,39 €

Nome: Selénio Bruno Cabral Mota Salvador de Freitas

NIF: 206047118

Morada: Rua São Pedro, 2

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 140,43 €

Nome: Carla Patrícia Fernandes Salvador

NIF: 235158674

Morada: Rua da Boavista, 24

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 949,20 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Jorge Miguel Ramos Picanço

NIF: 218487061

Morada: Santo António da Vitória, N° 175

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 536,49 €

Nome: Nuno Filipe da Silva

NIF: 221988424

Morada: Rua Maria João Jardim, 26

Freguesia: São Mateus

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Paulo Filipe de Simas Lourenço

NIF: 194449360

Morada: Estrada Regional, 1/2 Laranjal

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.055,30 €

Nome: Diane Machado Duarte

NIF: 209856467

Morada: Miragaia Norte, 27

Freguesia: Bandeiras

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.014,67 €



Nome: Maria de Fátima Pereira da Costa

NIF: 193770709

Morada: Estrada Regional

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.089,76 €

Nome: Décio Pereira da Costa

NIF: 216254906

Morada: Caminho do Busica, 15

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 364,09 €

Nome: Manuel da Silva Cardoso

NIF: 176674012

Morada: Estrada Regional, 18

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 635,60 €

Nome: Roberto Carlos Figueiredo Leonardo

NIF: 194868370

Morada: Urbanização Ilha do Sol, 89

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 387,09 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Manuel Braga Freitas Nunes

NIF: 185691935

Morada: Termo da Igreja

Freguesia: Almagreira

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.492,00 €

Nome: Filipe dos Santos Sousa Teves

NIF: 215349490

Morada: Bairro Infante Dom Henrique, 27

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 242,04 €

Nome: Francisco Duarte Pedroso Oliveira

NIF: 198530730

Morada: Canada da Igreja

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: Calheta

Montante Euros: 884,64 €

Nome: Hélder Amaral Ávila

NIF: 234037032

Morada: Ribeira da Areia

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 119,42 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Aurélio Manuel Brasil Borges

NIF: 176471766

Morada: Barreiro

Freguesia: Topo (N. S. Rosário)

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.499,45 €

Nome: António José de Sousa Couto

NIF: 148052517

Morada: Rua do Rosário,10

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 614,04 €

Nome: Nuno Manuel Ferreira Raposo de Almeida

NIF: 230606342

Morada: Canada Nova, 8 - Lomba da Maia

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 760,03 €

Nome: Maria da Conceição Lima Botelho

NIF: 175170096

Morada: Rua Mãe de Deus, 25

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 628,85 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Roberto Carlos Moniz Lima

NIF: 193909499

Morada: Travessa da Canada do Galego, 3

Freguesia: Ribeira das Tainhas

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 678,00 €

Nome: Ricardo Cabral Oliveira

NIF: 142304972

Morada: Rua da Praça, 46

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 618,32 €

Nome: David Cordeiro Miranda

NIF: 180144642

Morada: Rua do Maranhão, 54

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 514,94 €

Nome: Antero Alves Travassos

NIF: 181522560

Morada: Rua da Cidade, 16

Freguesia: Sete Cidades

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 941,52 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Agostinho Furtado Oliveira

NIF: 184720885

Morada: Rua do Navio, 8

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.495,47 €

Nome: Marília da Conceição Almeida Câmara

NIF: 203400399

Morada: Rua da Abelheira, 26

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 287,71 €

Nome: Jaime Rui Costa Alves

NIF: 245978305

Morada: Rua do Queiró, 22

Freguesia: Sete Cidades

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.418,90 €

Nome: Anselmo José Neves Moreira

NIF: 152724656

Morada: Rua da Igreja, 132

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 204,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Vicente Pimentel Pereira

NIF: 139114912

Morada: Rua do Cemitério, 45

Freguesia: Candelária

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 799,00 €

Nome: Paulo Roberto da Silva Figueiredo

NIF: 194112888

Morada: Caminho do Concelho, 75-A

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.006,83 €

Nome: Maria Areias Martins Luís

NIF: 151324980

Morada: Canada do Boqueirão, 18

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 736,14 €

Nome: Marcelino de Azevedo Ferreira

NIF: 149395540

Morada: Ribeira da Areia, 5

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 750,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Fábio Miguel Pires Leal

NIF: 239176995

Morada: Ladeira Grande, 16

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 775,00 €

Nome: Maria do Natal Barcelos Ramos Lourenço

NIF: 156193442

Morada: Rua do Salto, 49

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 544,00 €

Nome: Paulo Jorge Dinis Pimentel

NIF: 202840174

Morada: Marco Velho, 25

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,55 €

Nome: Ruben Cláudio Coelho Enes

NIF: 243028903

Morada: Estrada Dr. Marcelino Costa Moules, 91

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Francisco Alberto Nunes Diniz

NIF: 158934407

Morada: Rua do Morro, 6

Freguesia: Aqualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 220,22 €

Nome: João Armando Enes

NIF: 135893569

Morada: Rua Dr. Marcelino Costa Moules, 91

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Joe Lopes Pires

NIF: 209159570

Morada: Canada da Praia, 2

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: José Macedo Rodrigues Bernardo

NIF: 130213659

Morada: Entre Ladeiras, 15

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 586,57 €



Nome: Tiago Paulo Lopes Homem

NIF: 199453721

Morada: Caminho do Meio, 48

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.445,00 €

Nome: Osvalda Manuela de Meneses Aguiar Azevedo

NIF: 185191606

Morada: Caminho dos Poços, 4-B

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.186,37 €

Nome: Maria Emília Lourenço Pires Gaspar

NIF: 191291854

Morada: Ladeira Grande de Cima, 46

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: José António Alves de Melo

NIF: 143865919

Morada: Canada do Caldeiro, 34

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 553,10 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: José Manuel da Silva Cardoso

NIF: 130743534

Morada: Caminho de Cima, 39

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 704,55 €

Nome: Paulo Alexandre Rocha Lopes Quinto

NIF: 189551895

Morada: Caminho do Rosário

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.042,50 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 267/2016 de 8 de Março de 2016**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008, de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:



Nome: David Salvador Nunes

NIF: 219100497

Morada: Rua da Boavista

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 1.245,30 €

Nome: Deolinda Maria Cardante da Cunha Reis

NIF: 208517944

Morada: Rua do Maranhão

Freguesia: Corvo

Concelho: Vila Nova do Corvo

Montante Euros: 1.097,50 €

Nome: Maria Olívia Baldes Corvelo Silveira

NIF: 214592596

Morada: Canada do Corvelo

Freguesia: Fajazinha

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 227,69 €

Nome: Manuel de Jesus Martins Bettencourt

NIF: 216304792

Morada: Canada do Almance , 14

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.497,50 €



Nome: Fernando Celestino Goulart

NIF: 206466722

Morada: Estrada Regional, 80

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.136,37 €

Nome: Manuel Alcindo Goulart

NIF: 219671354

Morada: Rua Formosa

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.454,74 €

Nome: José António Cabral Serpa

NIF: 181702630

Morada: Rua de Cima, 20

Freguesia: São Caetano

Concelho: Madalena

Montante Euros: 385,82 €

Nome: José Manuel Garcia Pereira

NIF: 182926168

Morada: Rua Direita, 129

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.391,50 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Eduardo Miguel Pereira Alves

NIF: 177942843

Morada: Silveira

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.228,82 €

Nome: Óscar Manuel Nunes de Freitas Gomes

NIF: 110528417

Morada: Rua do Poço, 15

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 309,55 €

Nome: Manuel António de Brum Oliveira

NIF: 146782941

Morada: Rua dos Castanhos, 3

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 200,60 €

Nome: João José Leal

NIF: 136097561

Morada: Silveira

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 357,25 €



Nome: Emanuel Pereira de Melo

NIF: 208081887

Morada: Rua do Aeroporto, n.º1

Freguesia: Bandeiras

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: João Gabriel Madruga Macedo

NIF: 215051068

Morada: Estrada Regional, 81 (Silveira)

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Maria da Graça Almada Pereira

NIF: 196003342

Morada: Portinho Fajã Grande

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 736,23 €

Nome: António Natalino Brasil

NIF: 212683853

Morada: Canada da Ribeira

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 290,25 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Daniel Carlos Botelho Pereira

NIF: 185363717

Morada: Rua da Esperança, 12

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.092,00 €

Nome: José Carlos Medeiros Correia

NIF: 121704424

Morada: Rua das Courelas, 1

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.496,90 €

Nome: Carlos Alberto da Silva Medeiros

NIF: 181854430

Morada: Rua do Valverde de Baixo, 33

Freguesia: Água de Pau

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 200,43 €

Nome: José Francisco Soares Moniz

NIF: 199389942

Morada: Grota Henrique João, 42

Freguesia: Água de Alto

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 99,94 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Hélder Rui Furtado Moniz

NIF: 191403989

Morada: Carreira Manuel Deus, 46

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.276,06 €

Nome: Raimundo José Rodrigues Furtado

NIF: 227034082

Morada: Rua do Muro, 10

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 643,24 €

Nome: Nelson Miguel Cordeiro Almeida

NIF: 206479379

Morada: Rua dos Afonsos, 81

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 500,00 €

Nome: Maria José Moniz da Silva Leitão

NIF: 196486084

Morada: Rua do Foral, 2

Freguesia: Pico da Pedra

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 718,21 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Rodrigo Soares Rodrigues Alves

NIF: 212262700

Morada: Rua das Laranjeiras, 15 - 4º Poente Sul

Freguesia: São Pedro

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.490,00 €

Nome: José Estevão Pacheco de Melo

NIF: 137123426

Morada: Rua Padre Ernesto Ferreira, 19

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.214,11 €

Nome: José António Macedo Fernandes

NIF: 180680897

Morada: Rua Prior Graça, 16

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 984,39 €

Nome: Jeremias Pereira Bulhões

NIF: 164862005

Morada: Estrada Regional, 14

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 916,43 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Luís Bernardo Soares Moniz

NIF: 190235969

Morada: Carreira Mestre Agostinho, 26

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 799,00 €

Nome: João Luís Whitton da Terra Soares de Albergaria

NIF: 194414760

Morada: Rua do Loreto, 3

Freguesia: Fajã de Baixo

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 226,25 €

Nome: Fernando Silva Cabral

NIF: 198313837

Morada: Rua das Pensões, 91

Freguesia: Mosteiros

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 175,00 €

Nome: Carlos Lima Rego

NIF: 184827132

Morada: Rua dos Montes Nossa Senhora do Carmo, 26

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 352,29 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Manuel Francisco Medeiros Oliveira

NIF: 183385381

Morada: Rua José Vicente, 18

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 825,00 €

Nome: Deonilde Martins da Costa Homem

NIF: 205815839

Morada: Canada do Reguinho, 2

Freguesia: São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 728,14 €

Nome: José Luís Toste da Silva Mendes

NIF: 168748401

Morada: Ribeira Seca, 30

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.306,82 €

Nome: Jacinta Margarida de Meneses Pires Melo

NIF: 199453993

Morada: Rua de Santa Luzia, 7

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 53,43 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: José Gomes Rodrigues

NIF: 177531576

Morada: Estrada da Serretinha, 88

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Dimas Rafael Lopes Pires

NIF: 216467969

Morada: Caminho do Posto Santo, 25

Freguesia: Posto Santo

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 728,02 €

Nome: Adriano de Sousa de Lima Andrade

NIF: 222695900

Morada: Rua de Jesus, 65-A

Freguesia: Sé

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 778,65 €

Nome: João Luciano Lourenço Machado

NIF: 129333450

Morada: Boavista, 11

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.204,51 €



JORNAL OFICIAL

Nome: David Manuel Vieira Martins

NIF: 190973021

Morada: Ribeira das Doze, 40

Freguesia: Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Vera Lúcia Vieira Luís Alves

NIF: 241755140

Morada: Ribeira da Areia, 343/A

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Lúcio Jorge Veiga Branco de Oliveira

NIF: 214217264

Morada: Canada da Serra, 26-B

Freguesia: Porto Martins

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.363,50 €

Nome: Maria Hermínia Aguiar Valadão

NIF: 192695754

Morada: Ribeira da Areia, 347

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 165,60 €



Nome: Paula Cristina Aurora da Silva Parreira Ventura

NIF: 196412013

Morada: Terreiro das Covas, 26

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.005,62 €

Nome: Fábio Jorge Sequeira Flor

NIF: 247434264

Morada: Largo de Santo António, 20

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 435,00 €

Nome: Luís Carlos Gomes Dinis

NIF: 202276228

Morada: Rua da Ponte, N.º7

Freguesia: Aqualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Luísa Maria dos Santos Mendes

NIF: 211016780

Morada: Às Nove, 89

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Sandra de Fátima de Sousa Borges Dias

NIF: 212447661

Morada: Canada do Porto, 47

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Maria de Fátima Rocha Gonçalves Mendes

NIF: 112174892

Morada: Rua do Açougue, 74

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,13 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

3 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 3/2016 de 8 de Março de 2016

Declaração de retificação de anúncio publicado

(a que se refere o artigo 5.º da Portaria n.º 23/2016, de 4 de março)

Aquisição de Serviços de Promoção, Organização e Realização de Eventos de Animação e Cultura

Anúncio a retificar/alterar: Aquisição de Serviços de Promoção, Organização e Realização de Eventos Culturais

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Número, ano e data de publicação do anúncio: Aviso n.º 17/2016 de 19 de Fevereiro de 2016

Número do *Jornal Oficial*: 35

Campos retificados/alterados no anúncio: 2 – Objeto do Contrato

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar:

Designação do contrato:

Em vez de: Aquisição de Serviços de Promoção, Organização e Realização de Eventos Culturais

Ler: Aquisição de Serviços de Promoção, Organização e Realização de Eventos de Animação e Cultura

Descrição sucinta do objeto do contrato:

Em vez de: Aquisição de Serviços de Promoção, Organização e Realização de Eventos Culturais

Ler: Aquisição de Serviços de Promoção, Organização e Realização de Eventos de Animação e Cultura

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome: José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Cargo ou função: Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Data de envio para publicação: 4 de março de 2016